

**ATO DA MESA DIRETORA N.º 01/2026**

Concede reajuste anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, nos termos da legislação vigente.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso VI do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Resolução nº 05/2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1.827/2022, que estabelece a data-base de 1º de maio para fins de reajuste salarial anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, apurado pelo IBGE, correspondente a **3,90%**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido reajuste de **3,90% (três vírgula noventa por cento)**, a título de revisão geral anual, sobre o vencimento-base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins.

Art. 2º O percentual ora concedido incidirá exclusivamente sobre os valores de vencimento-base constantes da estrutura remuneratória vigente.

Art. 3º O reajuste de que trata este Ato produz efeitos financeiros a partir de **1º de maio de 2026**, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 13 de maio de 2026.

Ver. AUGUSTO AGRA BORBBOREMA JUNIOR Presidente	Ver. JEFFERSON BANDEIRA DA COSTA SILVA Vice-presidente
Ver. MARCUS DE SENA GUIMARÃES JUNIOR 1º Secretário	Ver. DANIEL ALEXANDRE E SILVA 2º Secretário



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colinasdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5ff313-19052026133951**